

PORTARIA Nº 43.426, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado, mediante documento protocolizado sob o expediente nº 003291/2025, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALBERTO LOPES MAIA NETO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101678, 20 (vinte) dias de licença-paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, com redação dada pela Lei nº 9.348/2021, no período de 02 a 21-02-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1165698**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 43.408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 214141A/1-CREM-SEAD, de 23-01-2025, protocolizado sob o Expediente de nº 001984/2025, RESOLVE:

CONCEDER à servidora EDILETE DE ALMEIDA FERNANDES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0616230, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-01 a 01-03-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1165692**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de reforma interna, sem acréscimo de área, do Gabinete de Conselheiro, contemplando a substituição do piso, forro, adequação de layout e pontos elétricos, com quantitativos de serviço e prazo estipulado conforme cronograma - Anexo I do Termo de Referência.

Data da Sessão: 26 de fevereiro de 2025

Hora: 9 horas

Local: A Sessão Pública será realizada Eletronicamente no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e2.bb.com.br>).

Edital: Portal do TCE/PA (www.tce.pa.gov.br)

Quaisquer informações sobre a presente Licitação, serão prestadas pela Comissão Especial de Contratação, no horário de 09 às 13 horas, através do telefone (91) 3210-0586.

Belém, 07 de fevereiro de 2025.

Anderson Felipe Calandrini Braga
Presidente da Comissão Especial de Contratação

Protocolo: 1165583**Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Número: 02/2025**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para rede lógica, telefonia, construção civil, ar condicionado e ferramentas, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Aquisição do Edital: Através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3210-0587.

Responsável pelo Certame: Larissa Bethânia Lima Mafra.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Data de Recebimento das Propostas: Até as 10 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2025.

Hora/Data da Sessão Pública: 10 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2025.

Ordenadora: Fernando de Castro Ribeiro - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 1165537**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 03/2025**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais impressos, por meio de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3210-0614.

Responsável pelo certame: Anderson Felipe Calandrini Braga.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas: Até as 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2025.

Hora/Dia da Sessão Pública: 9 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2025.

Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 1165393**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Conforme preceitua o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio n.º 01/2025 – TCE/PA, cujo objeto é a alteração da natureza da despesa, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora:
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Atual:
Funcional programática: 1/01/032/1455/8572
Correção:
Funcional programática: 01/032/1529/2307
Belém – PA, 07 de fevereiro de 2025.
Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária de Administração

Protocolo: 1165588**OUTRAS MATÉRIAS****Instrumento Substitutivo de Contrato****Nota de Empenho da Despesa: 2025.020101NE000232**

Valor: R\$ 44.260,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)

Data de Emissão: 30/01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em papelaria para a confecção das revistas de gestão da SETIN, e convites para a posse da mesa diretora do biênio 2025-2027, e certificados para a cerimônia de outorga da medalha honra ao mérito funcional

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267

Fonte: 02500.000001

Natureza de Despesa: 339039

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021

Contratada: Aquarela Gráfica LTDA, CPF/CNPJ: 22106270000114

Endereço: Trav. Pirajá, 1187, cep: 66095-631, Belém-PA

Ordenadora: ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1165586**ATO Nº 97****(Processo nº 002189/2025)**

Altera o Ato nº 69 (Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Pará), promovendo reforma administrativa e funcional.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 280, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO proposta da Presidência, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 6.043, desta data,

RESOLVE unanimemente PROMULGAR o seguinte ATO;

Art. 1º O Art. 2º, II, "a" e "c"; e III, "a" e "b"; art. 4º; art. 5º; art. 7º, IX, X; parágrafo único do art. 22; "Seção VI", arts. 26, 27 e 28; "Seção VIII"; art. 31; art. 32, V e parágrafo único; "Seção IX"; art. 33; art. 34, XII e parágrafo único; art. 35, I; "Subseção I"; art. 36, V; art. 37, I e II; "Seção X"; art. 42; parágrafo único do art.43; art. 44, I; "Subseção I"; art. 45, I, III, IX, X; art. 46, I, II; art. 47, IV; art. 49, XI; art. 50, VII; art. 52; art. 60; art. 62, I; art. 63, I; art. 69; art.70, parágrafo único; art. 71, IV; art. 72, I, II, art. 75 do Regulamento dos Serviços Auxiliares Anexo ao Ato nº 69/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Na atividade de assessoramento, vinculadas à Presidência:

a) Consultoria Jurídica;

(...)

c) Auditoria Interna.

III - Na atividade de gestão vinculadas à Presidência:

a) Secretaria Geral do Tribunal Pleno (SEGETPL);

b) Secretaria Geral de Controle Externo (SEGECEX);" (NR)

"Art. 4º Compete aos Subsecretários e ao Subchefe da Consultoria Jurídica substituírem os titulares das unidades de serviços auxiliares no exercício de suas atribuições, em suas ausências ou impedimentos." (NR)

"Art. 5º A Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ) das unidades relacionadas no inciso III, do art. 2º e nos incisos II, III, IV e V do art. 51-C será coordenada pelo respectivo Subsecretário." (NR)

"Art. 7º (...)

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da unidade, com o apoio da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria de Administração;

X - propor à Secretaria de Gestão de Pessoas a realização de cursos e seminários para aprimoramento dos trabalhos;" (NR)

"Art. 22. (...)

Parágrafo único. O Presidente colocará à disposição de cada Conselheiro os servidores solicitados, sem prejuízo das indicações para os cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo. (NR)"

"SEÇÃO VI

CONSULTORIA JURÍDICA" (NR)

"Art. 26. A Consultoria Jurídica (CONJU), unidade de assessoramento su-